DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.128, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
(AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ANTONIO).

"Dá denominação à Rua do Município de Arealva e dá outras providências.".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "Honorato Pascholatti" a atual Rua Projetada "D" do Loteamento Água das Pedras e todo seu prolongamento, caso venha a existir.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 08 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI Nº. 2.129, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
(AUTORIA DO VEREADOR ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO).

"Dá denominação à Rua do Município de Arealva e dá outras providências.".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "José Antonio Prévide" a atual Rua Projetada "I" do Loteamento José Ricardo da Silva e todo seu prolongamento, caso venha a existir.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 08 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI Nº. 2.130, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
(AUTORIA DOS VEREADORES ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO E PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO).

"Dá denominação à Rua do Município de Arealva e dá outras providências.".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "Luciano Carlos Alberto Loge" a atual Rua Projetada "G" do Loteamento José Ricardo da Silva e todo seu prolongamento, caso venha a existir.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 08 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Servidor Designado

LEI Nº 2.131 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
(AUTORIA DO VEREADOR ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO).

"Dá denominação à Rua do Município de Arealva e dá outras providências.".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "Pedro Comora" a atual Rua Projetada "H" do Loteamento José Ricardo da Silva e todo seu prolongamento, caso venha a existir.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 08 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI Nº. 2.132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
(AUTORIA DA VEREADORA SÉFORA FARIA MARTINS)

"Dá denominação à Rua do Município de Arealva e dá outras providências.".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "Alcides Baio" a atual Rua Projetada "K" do Loteamento José Ricardo da Silva e todo seu prolongamento, caso venha a existir.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 08 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI Nº. 2.133, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
(AUTORIA DA VEREADORA SÉFORA FARIA MARTINS).

"Dá denominação à Rua do Município de Arealva e dá outras providências.".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "José Galbieri" a atual Rua Projetada "J" do Loteamento José Ricardo da Silva e todo seu prolongamento, caso venha a existir.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 08 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

LEI Nº. 2.134, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
(AUTORIA DO VEREADOR WANDERLEY JOVANUZZI).

"Dá denominação à Rua do Município de Arealva e dá outras providências.".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "Airton Augusto Pereira" a atual Rua Projetada "C" do Loteamento Água das Pedras e todo seu prolongamento, caso venha a existir.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 08 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI Nº. 2.135, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
(AUTORIA DO VEREADOR WANDERLEY JOVANUZZI).

"Dá denominação à Rua do Município de Arealva e dá outras providências.".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "José Cândido Faqueti" a atual Rua Projetada "L" do Loteamento José Ricardo da Silva e todo seu prolongamento, caso venha a existir.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 08 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Decretos

DECRETO Nº 1904 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$249.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA

Ficha: 032 - 04.122.0046.2005.0000

Manutencao dos Servicos de Financas.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 034 - 04.122.0046.2005.0000

Manutencao dos Servicos de Financas.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL

Ficha: 057 - 12.361.0150.2015.0000

Manutencao do Ensino Fundamental.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS

Ficha: 192 - 15.452.0180.2280.0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....29.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020701 DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 247 - 27.695.0285.2045.0000

Manutenção do Turismo.....15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA

Ficha: 031 - 04.122.0046.2005.0000

Manutencao dos Servicos de Financas.....-5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL

Ficha: 048 - 12.361.0150.1007.0000

Const Quadra Esportes EMEF Pref Jose Abilio Ferreira Prestes.....-100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020305 DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 122 - 27.812.0285.1003.0000

Reforma e Adequação da Quadra do Chicão.....-40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS

Ficha: 188 - 15.451.0180.1008.0000

Construção de Praça no Bairro Santa Isabel.....-29.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 195 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....-40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 DIVISAO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 221 - 26.785.0260.2031.0000

Manutenção do SERM.....-20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020701 DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 246 - 27.695.0285.2045.0000

Manutenção do Turismo.....-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 248 - 27.695.0285.2045.0000

Manutenção do Turismo.....-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 02 de outubro de 2019

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado